

CFESS Manifesta

Dia Latino-americano e Caribenho de luta pela Descriminalização e Legalização do Aborto

Brasília, 28 de setembro de 2011
Gestão Tempo de Luta e Resistência



Desde 1990, a data de 28 de setembro é lembrada como o Dia Latino-americano e Caribenho de Luta pela Descriminalização e Legalização do Aborto, uma deliberação do 5º Encontro Feminista Latino-americano e do Caribe, realizado na Argentina naquele ano.

A maioria dos países nessas regiões proíbe o aborto, com exceção de Cuba e da capital mexicana Cidade do México.

No Brasil, o aborto é regulado pelo Código Penal de 1940, sendo permitido apenas nas situações de gravidez com risco de morte para mulher ou advinda de um estupro. Ainda que muito restrito, esse direito só começou a existir quando ocorreu a regulação do primeiro serviço de abortamento legal, na década de 1980, em São Paulo. Atualmente, a maioria dos serviços de aborto legal está disponível apenas nas capitais dos estados, sendo que, em algumas dessas cidades, tais serviços não funcionam na prática.

Nem mesmo em casos de aborto de fetos com anencefalia, aqueles que, comprovadamente, não terão vida após o parto, são permitidos pela legislação brasileira. O Superior Tribunal Federal (STF) está para se posicionar sobre esses casos, mas enquanto não se manifesta, as mulheres são obrigadas a levar adiante uma gravidez, mesmo sabendo que não haverá um/a filho/a depois do parto.

O aborto, em que pese o véu conservador que, muitas vezes, encobre a conversa sobre o tema, é uma realidade comum, desde os tempos mais antigos até a atualidade. Quem, no Brasil, não conhece uma mulher que realizou um aborto? Mesmo que seja uma prática histórica e proibida, a realidade do aborto existe e deve ser discutida, longe da falsa polarização entre ser contra ou favor.

No Brasil, segundo o Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA), são realizados, por ano, um milhão de abortos clandestinos que causam: 602 internações diárias por infecção;

25% dos casos de esterilidade; 9% dos óbitos maternos, sendo a terceira causa de morte materna no país. A criminalização do aborto atinge mais as mulheres pobres, uma vez que as de outros extratos sociais podem recorrer ao aborto em clínicas com total garantia de qualidade no atendimento. Além da desigualdade de classe, uma pesquisa da Ações Afirmativas em Direitos e Saúde (IPAS Brasil) e do Instituto de Medicina Social da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), divulgada em 2007, mostra que as mulheres negras e pardas, moradoras das regiões norte e nordeste, estão mais sujeitas à mortalidade em decorrência do abortamento inseguro, sendo que no nordeste a curetagem é o segundo procedimento obstétrico mais realizado.

Uma pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística (IBOPE), a pedido da organização não-governamental Católica pelo Direito de Decidir, informa que: quase 70% da população é favorável ao direito ao aborto quando a mulher corre risco de vida ou quando o feto não sobreviverá após o parto; 52% da população é favorável ao direito de escolha quando a gravidez é advinda de um estupro; 96% da população entende que não é papel do governo prender as mulheres que realizaram um aborto; e que 61% das pessoas afirmam que a decisão sobre uma interrupção de gravidez cabe a própria mulher.

É importante registrar também a “Pesquisa Nacional de Aborto”, divulgada pelo Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero (Anis) e pela Universidade de Brasília (UnB), em 2010, que, por meio de entrevistas, identificou que 15% das mulheres haviam realizado um aborto e que 60% tinham entre 18 e 29 anos quando o realizaram. Essas mulheres em nada se diferenciavam do perfil das mulheres brasileiras.

As pesquisas hoje disponíveis mostram: que o aborto clandestino é uma realidade, ►

Mesmo que seja uma prática histórica e proibida, a realidade do aborto existe e deve ser discutida, longe da falsa polarização entre ser contra ou favor

► independentemente da legislação restritiva e punitiva; que são as mulheres pobres que mais sofrem os efeitos perversos da criminalização do aborto, com grandes agravos a sua saúde; que há no Sistema Único de Saúde (SUS) um custo dispendido no atendimento pós-abortamento; que a população brasileira apresenta uma sensibilidade para a revisão da atual legislação punitiva; e que as mulheres que realizam aborto não têm nada de diferente daquelas que não o realizaram, ou seja, são mulheres comuns, do nosso cotidiano e, muitas vezes, são nossas colegas de trabalho, nossas amigas, irmãs, vizinhas, mães e etc.

Reconhecendo todas as dimensões que envolvem a questão do aborto, na compreensão de que é a mulher que define pela interrupção (ou não) da gravidez (que sempre se dá num contexto complexo) e esta mulher tem o direito a um atendimento de qualidade, humanizado e de respeito, é que o Conjunto CFESS-CRESS defende, desde 2009, a descriminalização do aborto, e desde 2010, a legalização do aborto no Brasil. Tais posicionamentos foram deliberados coletivamente por assistentes sociais, representando todas as regiões do país, nos Encontros Nacionais da categoria.

É nessa perspectiva que o CFESS vem fortalecendo as ações do movimento feminista brasileiro, integrando, inclusive, a Frente Nacional contra a Criminalização das Mulheres e pela Legalização do Aborto.

O 40º Encontro Nacional CFESS-CRESS, realizado em Brasília (DF) entre os dias 8 e 11 de setembro de 2011, deliberou diversas ações para integrar sua agenda política na luta pela legalização do aborto. São elas:

1. Dar continuidade às ações políticas para divulgação do posicionamento favorável à legalização do aborto, considerado como questão de saúde pública e como direito das mulheres, propondo políticas públicas que considerem os vários aspectos que envolvem estas questões, bem como contemplando as implicações éticas e as normativas profissionais do Serviço Social, contextualizados pelos recortes de classe, gênero, raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, pelo caráter laico do Estado, realizando campanha de âmbito nacional;

São as mulheres pobres que mais sofrem os efeitos perversos da criminalização do aborto, com grandes agravos a sua saúde

2. Acompanhar os projetos de lei que tramitam no Congresso Nacional, manifestando posição favorável aos que descriminalizam o aborto e contrária aos demais, mobilizando o Conjunto CFESS-CRESS com os movimentos feministas, de mulheres negras, de mulheres lésbicas para:
 - a) Realizar audiências públicas e debates com os diversos setores acerca da temática, denunciando a questão da mortalidade materna em virtude da ausência de política de saúde voltada para o atendimento à mulher que realiza o aborto inseguro;
 - b) Fazer incidência política junto aos gestores públicos para garantia da implantação e implementação do atendimento em hospitais, em especial da rede SUS, para atendimento referente ao aborto previsto em lei;
 - c) Compor/fortalecer comitês em defesa da descriminalização e legalização do aborto, colaborando na interlocução do debate público entre os movimentos sociais e feministas a respeito da temática com os setores governamentais responsáveis pela execução de políticas públicas voltadas para as mulheres, enfatizando a questão da saúde das mulheres negras e indígenas e o alto índice de mortalidade destas por falta de atendimento de qualidade no SUS;
3. Criar material para difundir a norma técnica do Ministério da Saúde sobre o aborto legal e seguro como um direito reprodutivo, constitutivo dos direitos humanos, que se exerce no contexto da laicidade do Estado, garantindo justiça social e igualdade de gênero.

Defender a legalização do aborto é garantir os direitos humanos de muitas mulheres que atualmente são desrespeitados. É de domínio público que aquelas que não precisarem ou não

quiserem recorrer a um aborto, terão garantidas suas escolhas. Mas também acreditamos que deva ser garantido - para aquelas mulheres que, por decisões que somente elas sabem da complexidade - o direito a recorrer a um aborto sem risco de morte, sequelas a sua saúde e de prisão. Assim, estaremos construindo um país onde se reconhece a diversidade humana e, portanto, todos/as possam ter espaço para responder às suas necessidades e desenvolver suas potencialidades humanas. Afinal, todos/as nós, independentemente de convicções políticas, religiosas, morais etc. colaboramos para construir esse imenso país e, portanto, merecemos ser reconhecidos/as e respeitados/as.

Por este entendimento que o CFESS Manifesta apoia a agenda de lutas do movimento feminista e de mulheres, que exige:

- Alterar a legislação punitiva do aborto (Código Penal de 1940) para que o aborto deixe de ser considerado crime;
- Respeitar à autodeterminação reprodutiva das mulheres: não à maternidade compulsória, sim à maternidade livre, voluntária e desejada;
- Assegurar que todo hospital da rede pública coloque em prática a regulamentação do Ministério da Saúde que dá direito à mulher a fazer o aborto nos casos previstos em lei, pois a maternidade é um direito, e não pode ser resultante de um ato de violência;
- Que o Estado garanta a Política de Saúde Integral e Universal para as mulheres, possibilitando o pleno exercício de seus direitos sexuais e direitos reprodutivos, em especial, a efetivação do direito das mulheres de decidirem se querem ou não engravidar e, no caso de uma gravidez indesejada, poderem interrompê-la no serviço público;
- Implantar em toda a rede pública o Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PAISM);
- Ampliar a sensibilização de profissionais de saúde para garantia do aborto previsto em lei;
- Ampliar divulgação da Norma Técnica "Atenção Humanizada ao Abortamento", produzida pelo Ministério da Saúde, em 2005, que trata de um guia para apoiar gestores/profissionais de saúde e introduzir novas abordagens no acolhimento e na atenção às mulheres em processo de abortamento (espontâneo ou induzido), buscando, assim, assegurar a saúde e a vida.



CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL

SCS Quadra 2, Bloco C,
Edf. Serra Dourada,
Salas 312-318
CEP: 70300-902
Brasília - DF
Fone: (61) 3223.1652
Fax: (61) 3223.2420
cfess@cfess.org.br

Gestão Tempo de Luta e Resistência (2011-2014)

PRESIDENTE Sâmya Rodrigues Ramos (RN)

VICE-PRESIDENTE Marinete Cordeiro Moreira (RJ)

1ª SEC. Raimunda Nonata Carlos Ferreira (DF)

2ª SECRETÁRIA Esther Luíza de Souza Lemos (PR)

1ª TESOUREIRA Maria Lucia Lopes da Silva (DF)

2ª TESOUREIRA Juliana Iglesias Melim (ES)

CONSELHO FISCAL

Kátia Regina Madeira (SC)

Marylucia Mesquita (CE)

Rosa Lúcia Prêdes Trindade (AL)

SUPLENTES

Maria Elisa Dos Santos Braga (SP)

Heleni Duarte Dantas de Ávila (BA)

Maurílio Castro de Matos (RJ)

Marlene Merisse (SP)

Alessandra Ribeiro de Souza (MG)

Alcinélia Moreira De Sousa (AC)

Ervã Garcia Velasco - Tuca (MT)

Marcelo Sitcovsky Santos Pereira (PB)

Janaine Voltolini de Oliveira (RR)

CFESS MANIFESTA Dia Latino-americano e Caribenho de Luta pela Descriminalização e Legalização do Aborto
Conteúdo (aprovado pela diretoria):

Maurílio Castro de Matos e

Marylucia Mesquita

Assessoria de comunicação:

Rafael Werkema - JP/MG 11732

Diogo Adjuto - JP/DF 7823

comunicacao@cfess.org.br

Revisão/Design: Rafael Werkema